



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N.º 097/2017

05/12/2017

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando:

- I. O cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II. O encerramento do Exercício Financeiro de 2017;
- III. A abertura do Exercício Financeiro de 2018;
- IV. O fechamento das contas municipais; e
- V. A concessão de Férias Coletivas,

DECRETA

Art. 1.º. No período entre os dias 11 (onze) a 29 (vinte e nove) de Dezembro do corrente ano haverá apenas expediente interno na Prefeitura Municipal.

Art. 2.º. Conceder Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais compreendendo o período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de Janeiro de 2018, sendo que nesse período a Prefeitura Municipal se encontrará fechada para atendimento ao público.

Parágrafo Único: Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente.

Art. 3.º. Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o(a) Servidor(a) encontrar-se subordinado(a).

Art. 4.º. Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Segurança Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos Servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal de n.º 027/2013.

Art. 5.º. O Quadro Próprio dos Profissionais da Educação Pública Municipal (magistério e administrativo) entrarão em recesso e férias de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 6.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de Dezembro de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2784 – de 06/12/2017.